



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG
CNPJ - 18.039.503/0001-36
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

LEI N° 1.926/2024, DE 03/04/2.024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Passa Tempo - MG, por seus representantes legais aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, por meio da Faculdade de Medicina com o objetivo de estabelecer bases de cooperação mútua entre a UFMG e o Município de Passa Tempo - MG, para participação de alunos do curso de “Medicina”, em ações de Internato em Saúde Coletiva na rede de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. O referido convênio deverá ser firmado nos termos da Minuta de Convênio em anexo e que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal e nos orçamentos dos exercícios posteriores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 03 de abril de 2024.

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal